



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 01/2017 DERCA

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL I EM  
DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e a Pró-Reitora de Graduação tornam pública a abertura de inscrições à solicitação de matrícula na categoria de **Aluno Especial I de Graduação**, no período de **23 a 30 de janeiro de 2017**, referente ao **1º semestre letivo de 2017**, conforme descrito a seguir:

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>23 a 30 de janeiro de 2017</b>	Inscrições <b>via web</b> à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Graduação.
<b>23 a 30 de janeiro de 2017</b>	Envio da documentação <b>por correios</b> aos Departamentos Didáticos. <b>Prazo máximo de postagem 30/01/2017.</b>
<b>31 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017</b>	Período destinado aos Departamentos Didáticos dos cursos de Graduação para análise dos pedidos e deferimento/indeferimento via sistema <i>web</i> .
<b>24 de fevereiro de 2017</b>	Data limite para o envio ao DERCA, pelos Departamentos Didáticos, dos documentos dos candidatos <b>com solicitação deferida</b> e lançada na web.
<b>10 de março de 2017</b>	Data limite para a publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos com solicitações de matrícula deferidas.
<b>14 e 15 de março de 2017</b>	Período para escolha de disciplinas e matrícula no DERCA.

## 2 CLIENTELA

2.1 Portadores de diploma de Curso Superior de Graduação.

## 3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES

3.1 A inscrição via *web* será a única modalidade aceita para participar da seleção à categoria de Aluno Especial I de Graduação e deverá ser feita no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), *link* "INGRESSO", em seguida, "[Aluno Especial](#)", conforme a representação a seguir.



3.2 O formulário de inscrição web é o comprovante de inscrição do candidato na seleção, portanto, esse formulário web, devidamente preenchido, deve ser impresso para envio por correios aos Departamentos Didáticos, juntamente com os demais documentos exigidos por meio do item 4 deste edital.

3.3 O candidato deverá escolher as disciplinas entre as oferecidas pelos Cursos de Graduação para o 1º semestre letivo de 2017. Os pedidos via *web* de matrícula em disciplinas serão limitados em, no máximo, 6 (seis), porém, caso aprovados pelo(s) Departamento(s) responsável(veis), no momento da efetivação de matrícula no DERCA, deverão ser escolhidas apenas **TRÊS** disciplinas e, ainda, deverá ser obedecido o saldo de vagas.

3.4 Os inscritos deverão enviar **apenas por Correios** o formulário de inscrição e a documentação comprobatória estabelecida no item 4, para o Departamento ao qual a disciplina está vinculada, no período de **23 a 30 de janeiro de 2017**. Não serão aceitas documentações entregues pessoalmente nos Departamentos Didáticos, nem no DERCA;

3.5 Terá a solicitação indeferida o candidato que postar nos correios a documentação incompleta ou em data diferente do prazo estabelecido por este edital;

3.6 Não serão aceitos pedidos de Aluno Especial I de Graduação para as disciplinas vinculadas a Cursos de Graduação na modalidade a distância.

3.7 Não serão aceitas solicitações de Aluno Especial I de Graduação de candidatos que se encontrem regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFSM.

3.8 As solicitações na categoria de Aluno Especial I de Graduação deverão respeitar a Resolução 13/99, anexa a este edital.

## 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES

- 4.1 Ficha de pré-inscrição preenchida via web, **impressa**;
- 4.2 **Cópia simples (não é necessária autenticação)** do diploma ou certificado de conclusão de graduação ou atestado de provável formando;
- 4.3 **Cópia simples (não é necessária autenticação)** do histórico escolar de curso de graduação;
- 4.4 **Cópia simples (não é necessária autenticação)** da Carteira de Identidade com número do CPF ou cópia da Carteira de Identidade e do CPF. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação, por não conter os dados necessários ao cadastro do aluno;
- 4.5 A documentação solicitada por meio deste edital deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do solicitante) e enviada, **através dos Correios**, para cada departamento em que foram solicitadas as disciplinas, **sendo responsabilidade exclusiva do solicitante** a observância dos prazos constantes no cronograma deste edital.
- 4.6 A documentação das solicitações indeferidas poderá ser retirada nos departamentos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do último dia de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Graduação.
- 4.7 A documentação das solicitações deferidas será eliminada após o final do respectivo semestre letivo.

## 5 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES PELOS DEPARTAMENTOS DIDÁTICOS

- 5.1 Os chefes de departamentos, após análise da documentação, deverão informar, via sistema *web*, o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), no "Configurador de Matrícula" *link* [Aluno Especial I](#), de **31 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017**;
- 5.2 A documentação dos candidatos que tiverem sua solicitação deferida (após análise da documentação e de pré-requisitos) deve ser enviada pelo Chefe de Departamento ao DERCA, até o dia **24 de fevereiro de 2017**;
- 5.3 Não será aceita documentação sem deferimento no sistema;
- 5.4 Não será aceita documentação com envio do departamento posterior ao dia **24 de fevereiro de 2017**.

## 6 RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

- 6.1 A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelos Departamentos Didáticos e que estiverem em conformidade com este edital, será publicada pelo DERCA até o dia **10 de março de 2017**, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no *link* "EDITAIS".

## 7 EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 7.1 Após divulgação da listagem, a efetivação da matrícula dos candidatos que tiverem a sua solicitação deferida pelo(a) Chefe de Departamento estará condicionada ao saldo positivo de vagas nas disciplinas;

- 7.2 Os candidatos cujos nomes constarem na lista de deferidos deverão comparecer ao DERCA no dia **14 ou 15 de março de 2017** para verificar o saldo de vagas e efetivar a matrícula, **apenas nas disciplinas em que houver saldo positivo de vagas**;
- 7.2.1 Sendo positivo o saldo de vagas, o candidato poderá escolher até TRÊS disciplinas e efetivar a matrícula, obedecendo ao previsto na Resolução N.013/1999;
- 7.2.2 **Não havendo vaga disponível nas disciplinas deferidas pelo(a) Chefe do Departamento, o DERCA não poderá efetivar a matrícula do candidato**;
- 7.3 O candidato, ou seu representante com autorização por escrito (procuração simples), que não comparecer ao DERCA na data especificada para conferência do saldo de vagas e matrícula **perderá o direito à vaga**.

## 8 OBSERVAÇÕES GERAIS

- 8.1 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) aba "EDITAIS".
- 8.2 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento Didático e/ou DERCA e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- 8.3 Os endereços dos Departamentos Didáticos para o envio dos documentos dos candidatos **devem ser consultados previamente com cada Departamento/Curso**. Na imagem a seguir, do site da Pró-Reitoria de Graduação, na aba "Orientações", é possível consultar os telefones/demais contatos dos Departamentos para conferência do(s) endereço(s).



Santa Maria, 19 de janeiro de 2017.

Francisco Antônio dos Santos Lovato  
Diretor/DERCA

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação

## **ANEXO 1 - RESOLUÇÃO Nº 013/1999**

### **Dispõe sobre a Categoria de Aluno Especial I na Universidade Federal de Santa Maria.**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, no exercício da Reitoria e, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 559ª Sessão, de 28.09.99;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Poderão requerer matrícula em disciplinas de quaisquer dos cursos de graduação oferecidos pela UFSM, todo candidato portador de Diploma em Curso Superior reconhecido, mediante as seguintes condições:

**I** – O aluno da Categoria Especial I poderá cursar, no máximo, até 10 (dez) disciplinas do seu interesse, por curso de sua escolha;

**II** – das disciplinas solicitadas junto aos Departamentos Didáticos, poderão ser cursadas até 03 (três) disciplinas por semestre;

**III** – não será homologada matrícula em disciplinas para as quais o aluno não comprove o pré-requisito, bem como nas disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Final de Curso, Práticas de Ensino e/ou equivalentes;

**IV** – em qualquer hipótese, a matrícula, nesta categoria, somente será efetuada na dependência de vaga por disciplina.

**Art. 2º** - O aluno terá direito a certificado, referente às disciplinas cursadas com aproveitamento.

**Art. 3º** - O aluno em regime regular, na Instituição, mesmo portador de Diploma em Curso Superior, terá indeferida sua solicitação de matrícula em disciplinas isoladas, através da Categoria Especial I.

**Art. 4º** - Os alunos, atualmente matriculados na Categoria Especial I, que já tenham cursado 10 (dez) disciplinas ou mais de um mesmo curso, não poderão mais efetivar matrícula nesse curso, aplicando-se a eles, o disposto no item I do artigo 1º.

**Art. 5º** - O disposto na presente Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e nove.

Clovis Silva Lima